



Município de Tupanciretã
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Secretaria de Planejamento

TERMO DE AUSÊNCIA

Este termo tem por objetivo formalizar a ausência de estudo técnico preliminar e análise de risco, de acordo com a Lei 14.133, referente à aquisição corrente dttools galvanizada 6mm BL. O presente documento justifica a dispensa desses procedimentos com base na natureza do material a ser adquirido e em conformidade com as normativas legais vigentes.

1. JUSTIFICATIVA

- a. **Natureza do Material:** A aquisição da corrente dttools galvanizada 6mm BL, é necessária para manutenção e conservação da infraestrutura da cidade. Sua versatilidade e resistência a condições ambientais adversas a tornam ideal para diferentes aplicações, garantindo a segurança e eficiência na proteção de patrimônio público.
- b. **Urgência na Aquisição:** A urgência na sua aquisição é ainda mais premente devido ao fato de que o blindado já está a caminho. É crucial que a proteção seja instalada imediatamente após a chegada do veículo para evitar qualquer risco de vandalismo ou danos à infraestrutura do patrimônio público. Assim, garantimos a segurança do equipamento e dos cidadãos.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A dispensa de estudo técnico preliminar e análise de risco para a aquisição de material de consumo, conforme previsto pela Lei 14.133, fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

- a. **Lei 14.133/2021, art. 8º:** "Fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de risco para aquisição de materiais de consumo de natureza simples e padronizada, quando a complexidade do objeto não for necessária tais procedimentos."

3. RESPONSÁVEL PELA DISPENSA

O responsável pela dispensa de estudo técnico preliminar e análise de risco é Ezequiel Franceschette Cella, Secretario de Planejamento, conforme designação estabelecida pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este termo formaliza a dispensa de estudo técnico preliminar e análise de risco para a aquisição de agendas premium personalizadas, em conformidade com a legislação vigente. Ressalta-se que esta decisão é pautada na simplicidade e padronização do material em questão, bem como na urgência na aquisição para atender às demandas específicas da instituição.

Tupanciretã/RS, 13 de maio de 2024.

Ezequiel Franceschette Cella
Matricula nº 7065-3